



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2577

Divulgação terça-feira, 2 de agosto de 2022

– Página 120

Publicação quarta-feira, 3 de agosto de 2022



MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 45.156.970/0001-19 com o valor total de R\$ 598.020,00 (quinhentos e noventa e oito mil e vinte reais).

Tapurah - MT, 01 de agosto de 2022.

Aline Thais Schuller
Pregoeira

Portaria nº560/2021/GP/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO 080.2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº

040/2022

AVISO DE RESULTADO

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 560 de 22 de outubro de 2021, torna público, o resultado da licitação Pregão Eletrônico 041/2022, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviços de transportes de pedras, britas e calcário, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Tapurah/MT.

Nesta sagrou-se vencedora a empresa: **RONIVAN ROSSONI LTDA**, inscrito no CNPJ sob o número 19.909.006/0001-04 com o valor total de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Tapurah - MT, 01 de agosto de 2022.

Aline Thais Schuller
Pregoeira

Portaria nº560/2021/GP/PMT

PORTARIA

PORTARIA Nº 395/2022/GP/PMT, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"CEDÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Sr. CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais instituídas por lei; Considerando os permissivos dispostos na Lei Complementar n. 015/2009 – Estatuto dos Servidores de Tapurah, em especial o artigo 120;

Considerando o edital de Chamamento Público 002/2022, que selecionou o Instituto Social de Saúde São Lucas, qualificado como Organização Social na área da Saúde, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal de Tapurah;

Considerando o Contrato de Gestão nº 001/2022, que entra em vigor no município de Tapurah, e o Instituto Social de Saúde São Lucas, que visa o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal de Tapurah;

Considerando o Documento Descritivo que permite a cedência de servidores a Organização Social de Saúde de acordo com os valores do piso da categoria profissional abaixo:

Profissional	Qde.	Carga Horária	Salário Base	Adic. Insal.	Total Geral
Enfermeiro(a)	1	12*36	R\$ 3.130,14	R\$ 220,00	R\$ 3.350,14
Técnico em Radiologia	2	12*36	R\$ 2.366,48	R\$ 379,34	R\$ 5.491,64
Técnico de Enfermagem	7	12*36	R\$ 1.734,35	R\$ 220,00	R\$ 13.680,45
Total	11				R\$ 22.522,23

RESOLVE

Art. 1º. Ceder o servidor público municipal o Sr. CESAR AUGUSTO PONCE, matrícula nº 1493, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer suas funções no Instituto Social de Saúde São Lucas.

Art. 2º. Ceder a servidora pública municipal a Sra. IVANETE LENITA DAS SILVA, matrícula nº 613, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer suas funções no Instituto Social de Saúde São Lucas.

Art. 3º. Ceder a servidora pública municipal a Sra. IVETE COSTA DA SILVA, matrícula nº 2645, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer suas funções no Instituto Social de Saúde São Lucas.

Art. 4º. Ceder a servidora pública municipal a Sra. LUCIANA CONRADO PONCE, matrícula nº 600, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer suas funções no Instituto Social de Saúde São Lucas.

Art. 5º. Ceder a servidora pública municipal a Sra. MARIA APARECIDA GODOI GARCIA, matrícula nº 481, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer suas funções no Instituto Social de Saúde São Lucas.

Art. 6º. Ceder a servidora pública municipal a Sra. NEIVA FOGUESATTO ZANGIROLAMI, matrícula nº 1380, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer suas funções no Instituto Social de Saúde São Lucas.

Art. 7º. Ceder a servidora pública municipal a Sra. ROSA ALBERTINO FARIAS GONÇALVES DE QUEIROZ, matrícula nº 1394, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer suas funções no Instituto Social de Saúde São Lucas.

Art. 8º. Ceder a servidora pública municipal a Sra. ELIANE COSTA FERREIRA, matrícula nº 1854, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA 24 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer suas funções no Instituto Social de Saúde São Lucas.

Art. 9º. Ceder a servidora pública municipal a Sra. WANESSA BRUM, matrícula nº 1382, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA 24 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer suas funções no Instituto Social de Saúde São Lucas.

Art. 10º. Ceder o servidor público municipal o Sr. VILSON GRIEP KISSLER, matrícula nº 1994, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer suas funções no Instituto Social de Saúde São Lucas.

Art. 11º. O Valor total correspondente aos servidores cedidos e de acordo com a tabela acima descrito, será descontado mensalmente da parte fixa do contrato de Gestão 01/2022 de acordo com o item 18.3 do edital de Chamamento Público nº 002/2022, após validado pela Comissão de Acompanhamento de Contrato.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº. 335/2022 e 387/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se.
Publique-se.
Ciente-se.
CUMPRE-SE:

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

ATO DE ADESÃO Nº 30/2022 - Processo n.º 817756/2022. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2022 referente ao Pregão Eletrônico Nº 015/2021 da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, cujo objeto visa o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades – Coffee break, almoço e jantar, para atender as unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência nº 37/2022. Os itens pleiteados, quais sejam (Item 01, coffee break, Item 02, almoço /jantar), que totalizam o valor total de R\$ 452.893,75 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), cuja empresa proponente é a empresa PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA, CNPJ nº 70.428.388/0001-01, com vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 29 de julho de 2022.

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1. The first part of the document is a list of the names of the persons who were present at the meeting. The names are listed in alphabetical order.

2. The second part of the document is a list of the names of the persons who were absent from the meeting. The names are listed in alphabetical order.

3. The third part of the document is a list of the names of the persons who were present at the meeting. The names are listed in alphabetical order.

4. The fourth part of the document is a list of the names of the persons who were absent from the meeting. The names are listed in alphabetical order.

5. The fifth part of the document is a list of the names of the persons who were present at the meeting. The names are listed in alphabetical order.

6. The sixth part of the document is a list of the names of the persons who were absent from the meeting. The names are listed in alphabetical order.

7. The seventh part of the document is a list of the names of the persons who were present at the meeting. The names are listed in alphabetical order.

8. The eighth part of the document is a list of the names of the persons who were absent from the meeting. The names are listed in alphabetical order.

9. The ninth part of the document is a list of the names of the persons who were present at the meeting. The names are listed in alphabetical order.

10. The tenth part of the document is a list of the names of the persons who were absent from the meeting. The names are listed in alphabetical order.



gais, a partir do dia 10 de junho de 2022, conforme Termo de Entrega de Chaves do imóvel para a Locadora

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2022

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Locatário

MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ

Locadora

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 095/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa ALLEGATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ n. 19.627.377/0001-01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 65, II, d), da Lei 8.666/93, na justificativa e autorização exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 095/2022, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 820108/2022. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de Pessoa Jurídica capacitada para prestação de serviço de locação de veículos: Ônibus escolares para atender o transporte escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Várzea Grande. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 1.020.181,94, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, passando o contrato ao valor estimado global de R\$ 4.604.896,31 (quatro milhões, seiscentos e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 0150/015001001000/01553/017590000701. FISCAL: A Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato, o servidor WAGNER JULIO GOMES TEIXEIRA, inscrito no CPF n.034.519.351-20; e na função de suplente FELIPE DE FREITAS CARVALHO, inscrito no CPF n. 007.718.039-90.

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2022.

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria de Educação

Contratante

ALLEGATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP

Contratada

ATO DE ADESAO Nº 30/2022

Processo n.º 817756/2022. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2022 referente ao Pregão Eletrônico Nº 015/2021 da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, cujo objeto visa o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades – Coffee break, almoço e jantar, para atender as unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência n.º 37/2022. Os itens pleiteados, quais sejam (Item 01, coffee break, Item 02, almoço /jantar), que totalizam o valor total de R\$ 452.893,75 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), cuja empresa proponente é a empresa PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA, CNPJ n.º 70.428.388/0001-01, com vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br.

mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 29de julho de 2022. SILVIO APARECIDO FIDELIS - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 103, DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre Doações, Empréstimos, Permutas e Remanejamentos de Medicamentos, Materiais e Insumos Médico-Hospitalares no município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, e dá outras providências.

Gonçalo Aparecido de Barros, Secretário de Saúde do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que aprovou e sancionou a seguinte Portaria:

Art 1º O setor farmacêutico dos serviços de saúde do município de Várzea Grande sob responsabilidade da Secretaria de Saúde deste, desde que tenha um Farmacêutico ou Técnico responsável, ficam autorizados a realizarem empréstimo, permuta, remanejamento ou doação de medicamentos, materiais e insumos médico-hospitalares entre si, no intuito de evitar desabastecimento de medicamentos nas unidades de saúde que ofertam serviços à população do município, evitar perdas relacionadas à expiração do prazo de validade e mitigar danos ocasionados por desabastecimentos de ordem nacional, preservadas as responsabilidades dos gestores quanto às boas práticas da Administração Pública.

Art 2º Para efeitos desta Portaria considera-se:

I – Empréstimo: ato de transferência de titularidade de um medicamento ou material e insumo médico-hospitalar de um órgão ou instituição a outro, com posterior devolução do mesmo produto, na mesma quantidade e condições;

II – Permuta: ato relacionado à troca de medicamentos, materiais e insumos médico-hospitalares entre entes federativos ou instituições, de forma recíproca, com equilíbrio de valores e sem que haja troca financeira ou de serviços;

III – Doação: transferência gratuita de titularidade de medicamentos, materiais e insumos médico-hospitalares de um ente federativo ou instituição a outro, sem necessidade de contraprestação;

IV – Remanejamento: movimentação de estoque do medicamentos, materiais e insumos médico-hospitalares de um estabelecimento a outro, que estejam sob gestão de mesmo órgão ou ente federativo ou, no caso do Estado, de medicamentos cuja execução de programação e distribuição esteja sob responsabilidade única da Secretaria Estadual de Saúde;

Art 3º Todos os atos que envolvam o empréstimo, permuta, doação ou remanejamento de medicamentos, materiais e insumos médico-hospitalares devem ser documentados e aprovados pelo Responsável Técnico da Assistência Farmacêutica do Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos – CADIM ou do Responsável ou Técnico do respectivo estabelecimento de saúde ao qual está realizando a ação, que incluirá registros quanto à quantidade, ao nome do medicamento, material ou insumo, o número do lote, a data de validade, o nome do fabricante e o valor do mesmo.

Art 4º O empréstimo e permuta ocorrerão a partir de manifestação de interesse entre as duas partes interessadas e deverá considerar a demanda e o estoque atual dos medicamentos, materiais ou insumos médico-hospitalares em cada local. É preferencial que haja remanejamento de cargas entre as unidades de saúde do próprio município, para somente então serem realizados empréstimos e permutas com órgãos fora dos domínios da Secretaria de Saúde do município em casos como vencimento próximo, situação de emergência pública, caso fortuito ou força maior.

Art 5º Poderão ser emprestados ou permutados os medicamentos sujeitos a controle especial pertencentes à Portaria 344/1998 e medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, conforme RDC 20, e suas atualizações.

Assinado Digitalmente